

DECRETO Nº 10.565, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA “A ASSOCIAÇÃO SOM E AÇÃO”.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 10.478/2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO SOM E AÇÃO**, com sede neste Município, na Rua Adriano dos Santos Dias, nº 122, Parque Pavan I, Sumaré - SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.429.050/0001-42, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de janeiro de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, fica obrigada a apresentar, bienalmente, os documentos de que trata o art.5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO